

Ų.

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

LEI NÚMERO 2748 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

(Autógrafo n.º 096/05, Projeto de Lei n.º 086/05 - Vereador Cláudio Gulli)

Dá denominação a Praça, no bairro da Marafunda.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Maria Aparecida Pedro, a praça localizada na Rua Laurentina Braga de Almeida entre as Ruas Sebastião Camargo e José Pinto de Oliveira, no Bairro da Marafunda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 22 de dezembro de 2005.

EDUARDO DE SOUZA CESAR Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, nesta data.